



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

PROJETO DE LEI Nº 13/2022

**Câmara Municipal de**  
**Arroio dos Ratos**

PROTOCOLO Nº... 20540.....

DATA... 27.10.2022.....

*Arthur*

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transferência de recurso financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a Associação dos Moradores da São Martins – AMSM, para o fim de instalação de poço artesiano e dá outras providências.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar transferência de recursos próprios, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a Associação de Moradores da São Martin – AMSM, inscrita no CNPJ nº 06.286.450/0001-79, com sede na Localidade de São Martin, na zona rural do Município de Arroio dos Ratos, para o fim de instalação do poço artesiano a ser utilizado no abastecimento de água daquela localidade.

**Artigo 2º** Para custear as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

1.040 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, SALAS DE ABATE E ESTRUTURAS DE  
SUSTENTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS

3.3.50.43.00.00.00.00 0001 Subvenções sociais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

**Parágrafo único:** Servirá como cobertura do presente crédito adicional suplementar a redução do valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

1.041 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

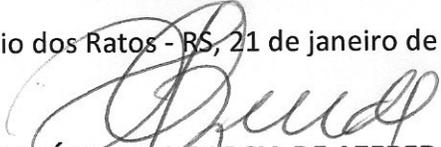
4.4.90.52.00.00.00.0001 Equipamentos e material permanente

**Artigo 3º** A entidade beneficiada deverá apresentar a documentação necessária para o recebimento dos recursos, bem como a prestação de contas, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação correlata, se for o caso.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Arroio dos Ratos - RS, 21 de janeiro de 2022.

  
**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

  
**ROZELES MADRID DUTRA**

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilmo. Sr.

Vereador Jéslei Salines de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 13/2022, em anexo, o qual *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transferência de recurso financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a Associação dos Moradores da São Martins – AMSM, para o fim de instalação de poço artesiano e dá outras providências.”*

O Projeto de Lei que ora encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores tem por objetivo a autorização legislativa para que o Poder Executivo possa transferir recursos para a Associação de Moradores da São Martin – AMSM, entidade sem fins lucrativos e legalmente constituída.

Conforme ofício protocolado pela Associação, esta busca junto ao Poder Executivo Municipal o apoio financeiro para a instalação de poço artesiano no imóvel em que instalada a sede da mesma, com vistas ao abastecimento de água para os moradores daquela localidade.

Cabe salientar que o Município, através de convênio com o Governo Estadual contemplou a localidade da São Martin com a perfuração do poço artesiano, porém o referido convênio não prevê a instalação do sistema de bomba submersa para a sucção e bombeamento da água.

Deste modo, com o presente Projeto de Lei, a Associação de Moradores contará com o aporte de recursos financeiros pelo Poder Executivo Municipal para que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

possa contratar empresa especializada e proceder na instalação do sistema de bombeamento, permitindo o pleno funcionamento do poço artesiano.

O funcionamento do poço artesiano será de fundamental importância para que os moradores da São Martin tenham água potável, especialmente, considerando o período de estiagem que vem assolando nosso Estado.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Considerando a importância do Projeto de Lei e que o aporte de recursos para instalação do poço artesiano será essencial para a mitigação dos efeitos da estiagem, requeremos seja deliberado na forma do artigo 154 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Renovando os votos de estima e consideração,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Arroio dos Ratos - RS, 21 de janeiro de 2022.



**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SÃO MARTIN – AMSM**

**CNPJ – 06.286.450/0001-79**

Ao Exmo. Prefeito de Arroio dos Ratos

**Sr. José Carlos Garcia de Azeredo**

Sr. Prefeito,

A Associação dos Moradores da São Martin - AMSM, entidade Jurídica de caráter reivindicatório e defesa de direitos sociais, CNPJ 06.286.450/0001-79, com sede na localidade de São Martin no interior do município de Arroio dos Ratos, vem através deste, solicitar a doação de recursos para a "instalação" do poço artesiano perfurado na futura sede da associação.

O processo de instalação, que compreende a instalação da bomba submersa a uma profundidade de 140 metros, a tubulação de recalque em tubo galvanizado com diâmetro de 1.1/2 polegadas, com quadro de comando elétrico e executados por uma empresa especializada, custa aproximadamente R\$ = 25.000,00 e a associação não dispõe deste recurso.

Informamos-lhe que durante a estiagem ocorrida nos anos de 2019/2020, muitos moradores desta comunidade tiveram dificuldades de abastecimento de suas residências com água potável para o uso doméstico e, com a previsão de estiagem severa nos meses que se aproxima, urge a necessidade de pôr em funcionamento o poço artesiano que foi perfurado com o propósito de solucionar este problema.

Com a certeza de vosso deferimento, antecipo votos de estima e consideração.

Atenciosamente:

*Resposta  
Ao Opt. Jurídico  
para decisão e  
Leis  
na forma da Lei  
10/01/22*

*Tiago José Fallavena Machado*

Tiago José Fallavena Machado

CPF: 002.422.470-75

Presidente da Associação dos Moradores da São Martin - AMSM